IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 031/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Publicado 08/07/16
etirado em 08/08/16
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição calculados na forma do Art. 6º da EC 41".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, art. 40,§ 1º, III, 'a' da CF, com proventos integrais pela paridade calculados com fulcro no Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003) ao servidor ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS - CPF Nº 441.543.136-49, Matrícula Nº 10-0,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Operário, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 10/03/1982 e por Concurso Público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos oito de julho de 2016.

Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência